



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1J - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4595 - www.ppgri.ie.ufu.br - secppgri@ufu.br



EDITAL PPGRI Nº 1/2020

05 de outubro de 2020

Processo nº 23117.059034/2020-51

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGRI/IERI/UFU Nº 01/2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

O Extrato do Edital foi publicado no Diário Oficial no dia 07 de outubro de 2020, na seção 3, páginas 78 e 79.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 635/2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares e alunos especiais para o PPGRI, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial, para ingresso no primeiro semestre de 2021

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Resolução nº 09/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia UFU.

1.2. Será nomeada pelo PPGRI comissão examinadora para o concurso de seleção aos cursos de Mestrado Acadêmico e Aluno Especial.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID-19), o processo será integralmente realizado por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.4. Todas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis no *site* do PPGRI (www.ppgri.ie.ufu.br).

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

1.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

1.5.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicadas no *site* do PPGRI (www.ppgri.ie.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.5.3. Autoriza a gravação da Prova Oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis exclusivamente pelo email: secppgri@ufu.br

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2021 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	16	3	1	20
Alunos Especiais				
Mestrado	6	1	1	8

2.2. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.3. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

I - entrevista com os membros do Colegiado do PPGRI-UFU;

II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e

III - estudo da árvore genealógica.

2.4. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou com deficiência posteriormente classificado.

2.6. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.7. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e semelhantes e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3. Os candidatos deverão apresentar, até 12 (doze) meses após o ingresso no curso, proficiência em língua estrangeira – Inglês.

3.3.1. Conforme Resolução 02/2015 do Colegiado do PPGRI-UFU, serão aceitos os seguintes certificados de proficiências.

3.3.1.1. PROFLIN-ILEEL-UFU apto (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).

3.3.2. Conforme Resolução 02/2015 do Colegiado do PPGRI-UFU, serão aceitos os seguintes exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas:

3.3.2.1. Cambridge a partir do nível intermediário

3.3.2.2. Michigan nível intermediário

3.3.2.3. Toefl com o mínimo de 450 pontos na prova impressa, TOEFL ITP Level 1 ou 230 na prova eletrônica.

3.3.2.4. IELTS B1.

3.3.2.5. TOEIC B1.

3.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, até 12 (doze) meses após o ingresso no curso, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celep.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo do PPGRI compreende duas etapas:

4.1.1. A primeira, consiste no envio da documentação exigida, conforme o que determina o item 4.10 deste Edital;

4.1.2. A segunda, consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos neste Edital.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, exclusivamente via e-mail para a secretaria do PPGRI (endereço: secppgri@ufu.br) com identificação do curso (Inscrição Processo Seletivo Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais) no "Assunto" do e-mail

4.3. O e-mail enviado deverá conter sempre TODA a documentação exigida.

4.3.1. O primeiro arquivo em formato .pdf deverá conter o Requerimento de inscrição (Anexo II) e documentos pessoais (item 4.10.3 a 4.10.3.8), todos digitalizados em um único arquivo.

4.3.2. O segundo arquivo em formato .pdf deverá conter o Currículo (item 4.10.2), documentação comprobatória do Currículo (item 4.10.2.1 e anexo IV) e Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), todos digitalizados em um único

arquivo.

4.3.3. O Terceiro arquivo deverá conter o Projeto de Pesquisa (item 4.10.5 a 4.10.5.8) em formato .pdf.

4.4. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio da documentação de inscrição via e-mail.

4.5. A documentação enviada para o e-mail da secretaria do PPGRI será aceita até 23h59 min do dia 09 de dezembro de 2020. Não serão consideradas inscrições e documentação enviadas após o horário estabelecido.

4.6. A responsabilidade do envio da documentação é inteiramente do candidato.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.8. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.9. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	16 de novembro até 09 de dezembro de 2020	Até às 23h59min	E-mail do PPGRI (secppgri@ufu.br) Toda a documentação deverá ser enviada em um único email, contendo três arquivos em formato .pdf
Resultado da análise da documentação	16 de dezembro de 2020	A partir das 17h00min	Site do PPGRI

4.10. Documentação exigida a ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGRI:

4.10.1. Requerimento, em formulário próprio, preenchido e assinado, solicitando a inscrição. Disponível no anexo e no site do PPGRI;

4.10.2. Curriculum Lattes atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>);

4.10.2.1. Todos os comprovantes dos produtos e atividades informadas no Curriculum Lattes devem ser escaneados em formato .PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado junto ao e-mail de inscrição.

4.10.3. Cópia simples e legível de:

4.10.3.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente;

4.10.3.2. Histórico escolar do curso de graduação;

4.10.3.3. Certidão de nascimento ou de casamento;

4.10.3.4. Cédula de identidade;

4.10.3.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação;

4.10.3.6. CPF;

4.10.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.10.3.8. Comprovante de situação regular no país, se estrangeiro;

4.10.4. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Planilha de Pontuação (Anexo III), devidamente preenchida e enviada em UM ÚNICO documento PDF;

4.10.5. **Cópia do Projeto de Pesquisa em PDF**, contendo:

4.10.5.1. Máximo de **15 (quinze) páginas**, numeradas, incluindo bibliografia;

4.10.5.2. Título do projeto e indicação de **uma** linha de pesquisa a qual pretende se vincular;

4.10.5.3. Resumo;

4.10.5.4. Justificativa do tema;

4.10.5.5. Objetivos, problemáticas e hipóteses;

4.10.5.6. Fundamentação bibliográfica e teórica do tema proposto;

4.10.5.7. Metodologia de trabalho;

4.10.5.8. Bibliografia condizente com a temática proposta;

4.10.6. O projeto de pesquisa não deve conter qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do candidato. A identificação implica **eliminação** do candidato.

4.11. Evidências de plágio no projeto de pesquisa implicam **eliminação** do candidato.

4.11.1. São considerados plágios:

- 4.11.2. Reprodução de textos de terceiros presentes no projeto de pesquisa sem a devida menção ao original; e
- 4.11.3. Paráfrase de ideias de terceiros sem a devida menção à fonte original.
- 4.11.4. Para instruções adicionais sobre como evitar plágio, sugere-se que os candidatos acessem o material informativo disponível no sítio eletrônico: <https://www.bibliotecas.ufu.br/portal-da-pesquisa/combate-ao-plagio/cartilha-sobre-plagio-academico>

4.12. O projeto de pesquisa será avaliado conforme o disposto no item 5.2

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição deferida serão submetidos à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS, sendo a primeira de caráter eliminatório e as duas seguintes de caráter classificatório.

5.2. Etapa 1 – ELIMINATÓRIA - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.2.1. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao projeto de pesquisa, segundo os seguintes critérios:

Critério – Avaliação do Projeto de Pesquisa	Pontuação
Vinculação com uma das linhas de pesquisa do Anexo 01	até 50 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	até 25 pontos
Relevância e viabilidade	até 25 pontos

5.2.2. O peso atribuído para etapa 1 será de 0,5.

5.2.3. A pontuação mínima para aprovação nessa etapa é de 70 (setenta) pontos.

5.2.4. A nota de cada candidato consistirá da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Examinadora, designados por portaria específica.

5.3. ETAPA 2 – CLASSIFICATÓRIA - PROVA ORAL

5.3.1. A Prova Oral consiste em arguição do Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato.

5.3.2. A Prova Oral, realizada por videoconferência, destina-se exclusivamente aos candidatos aprovados na etapa anterior.

5.3.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem), segundo os seguintes critérios:

Crítérios – Prova Oral	Pontuação
Domínio dos conteúdos específicos relacionados ao Projeto e consistência teórica	até 50 pontos
Capacidade de compreensão, análise e síntese	até 20 pontos
Sistematização, articulação de ideias, clareza de expressão	até 20 pontos
Adequação à norma padrão da língua portuguesa	até 10 pontos

5.3.4. O peso atribuído para etapa 2 será de 0,3.

5.3.5. A duração da Prova Oral será de, no máximo, 15 minutos, obedecendo a sequência do número de inscrição no processo seletivo divulgada com antecedência pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo no site do PPGRI.

5.3.6. A Prova Oral será realizada em plataforma virtual de forma individual. O candidato irá receber por e-mail um link com antecedência de, ao menos, 01 (um) dia útil. Reitera-se que ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza a gravação da prova oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo.

5.3.7. É responsabilidade do candidato propiciar conexão de internet adequada para a Prova Oral. O não comparecimento no dia e hora agendado implicará em nota zero nesta avaliação. Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC-3).

5.4. ETAPA 3 – CLASSIFICATÓRIA - ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

5.4.1. À análise do Currículo Lattes será atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte), segundo os critérios do Anexo III.

5.4.2. A comprovação do Currículo Lattes deverá ser realizada conforme orientações no Anexo IV;

5.4.3. O candidato deverá preencher obrigatoriamente a Planilha de Pontuação, de acordo com o Anexo III.

5.5. CRONOGRAMA:

Atividades	Data	Horário	Local
Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	14 de janeiro de 2021	Até às 17h00	Site do PPGRI

Prova Oral	18 a 20 de janeiro de 2021	Horários a serem informadas no <i>site</i> do PPGRI	Salas virtuais a serem informadas no <i>site</i> do PPGRI
Resultado da Prova Oral	22 de janeiro de 2020	Até às 17h00	<i>Site</i> do PPGRI
Resultado da Avaliação do Currículo Lattes	26 de janeiro de 2021	Até às 17h00	<i>Site</i> do PPGRI
Resultado Preliminar	29 de janeiro de 2021	Até às 17h00	<i>Site</i> do PPGRI
RESULTADO FINAL	04 de fevereiro de 2021	Até às 17h00	<i>Site</i> do PPGRI

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

- 6.1. Após a pontuação final no processo seletivo, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 6.2. A pontuação final será expressa da seguinte forma:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \{ (\text{NOTA DO PROJETO} \times 0,5) + (\text{PROVA ORAL} \times 0,3) \} + \text{NOTA DO CURRÍCULO LATTES}$$

- 6.3. O resultado final é classificatório e a simples aprovação não dá direito à vaga de aluno regular.
- 6.4. Serão convocados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas, previstas neste Edital.
- 6.5. Havendo empate, será convocado à matrícula o candidato que obtiver maior nota na avaliação de Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, será chamado à matrícula, o aprovado com maior nota na Prova Oral.
- 6.6. Se houver candidatos aprovados, mas não habilitados para a matrícula, eles comporão lista de espera, organizada de acordo com a classificação geral no processo seletivo. Assim, em caso de desistência de algum candidato aprovado e habilitado para matrícula, deverão ser chamados em ordem decrescente os candidatos da lista de espera.

7. ALUNO ESPECIAL

- 7.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação.
- 7.2. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.
- 7.3. As 08 (oito) vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
- 7.3.1. Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos regulares. São destinadas 04 (quatro) vagas para esta modalidade, sendo duas (duas) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga para pretos, pardos e indígenas e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (Resolução 06/2017 CONPEP).
- 7.3.2. Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas 04 (duas) vagas para esta modalidade, sendo 2 (duas) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga para pretos, pardos e indígenas e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (Resolução 06/2017 CONPEP).
- 7.4. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGRI matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compreende duas etapas:
- 7.4.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;
- 7.4.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 7.4.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, exclusivamente via e-mail da secretaria do PPGRI (secpgr@ufu.br) com identificação do curso (Inscrição Processo Seletivo Aluno Especial Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais) no "Assunto" do e-mail.
- 7.4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 7.5. Documentação complementar exigida:

- 7.5.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGRJ;
- 7.5.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGRJ;
- 7.5.3. **Carta de recomendação do Professor orientador do candidato;**
- 7.5.4. Endereço do currículo lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição;
- 7.6. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGRJ*;
- 7.6.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGRJ avaliará o currículo Lattes, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;
- 7.6.2. As atividades, datas e horários do Processo Seletivo dos candidatos a aluno especial são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	08/02/2021 a 10/02/2021
Avaliação do currículo lattes	11/02/2021
Resultado	12/02/2021

- 7.6.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:
- 7.6.3.1. Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;
- 7.6.3.2. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato.
- 7.6.3.3. Notas do Histórico Escolar apresentado.

8. RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 8.1.1. À inscrição;
- 8.1.2. Ao resultado das etapas I, II e III.
- 8.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGRJ (secppgri@ufu.br).
- 8.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito recursal. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 9.2. O PPGRJ divulgará, com antecedência, contendo data e horário, a lista de classificados para a etapa de Prova Oral.
- 9.3. Na data da Prova Oral, o candidato deverá estar online na plataforma digital, cujo indicador de acesso (link) será divulgado em até 30 minutos de antecedência.
- 9.4. Os resultados serão divulgados no site do PPGRJ.
- 9.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto às datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos
- 9.6. Os candidatos poderão obter informações sobre o processo seletivo no site do PPGRJ.
- 9.7. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.
- 9.8. A Comissão Examinadora apresentará documento circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 9.9. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo coordenador do PPGRJ.
- 9.10. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGRJ, as Normas Gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 9.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo de seletivo.
- 9.12. O candidato que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar, até 05 (cinco) dias antes, impreterivelmente, ao e-mail da secretaria do PPGRJ, solicitação de condições especiais.

- 9.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGRI.

Uberlândia, 06 de outubro de 2020.

Haroldo Ramanzini Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Portaria R635/2019



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Ramanzini Junior, Coordenador(a)**, em 05/10/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2302337** e o código CRC **944C3E6E**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2020-/1 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 01 - Linhas de Pesquisa e Docentes

1. SÃO LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE Mestrado Acadêmico em Relações Internacionais do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia:

1.1. Política Externa e Instituições Internacionais

Esta linha de pesquisa analisará as questões relativas à política externa e às instituições internacionais, tanto do ponto de vista de suas particularidades, quanto do ponto de vista das suas inter-relações. Serão estudados temas como a política externa do Brasil e de outros países, a atuação internacional de governos subnacionais, os atores, preferências e estratégias de mobilização na atuação internacional e na formulação de política externa, as posições dos países em regimes e negociações internacionais, as tradições de política externa, as mudanças nas instituições internacionais, formais e informais, e, as formas de governança internacional. Do mesmo modo, as pesquisas desta linha abordarão os processos de integração ou cooperação regional e hemisférica; os debates sobre o significado, alcance e mudanças das instituições multilaterais; além da discussão em torno dos sistemas de proteção internacional dos direitos humanos e as cortes criminais internacionais.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Armando Gallo Yahn Filho; Profa. Dra. Débora Figueiredo Mendonça do Prado; Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior; Profa. Dra. Isabela Gerbelli Garbin Ramanzini; Profa. Dra. Marrielle Maia Alves Ferreira.

1.2. Segurança Internacional

A linha de pesquisa Segurança Internacional privilegiará análises teoricamente informadas, desde aquelas consideradas canônicas, como os debates realistas e discussões relativas aos Estudos Estratégicos, assim como aquelas influenciadas pelo movimento teórico crítico de Relações Internacionais, especialmente de matriz construtivista, pós-estruturalista e pós-colonialista. Os projetos de pesquisa e as disciplinas dessa linha tratarão, sobretudo, da discussão sobre polaridade no sistema internacional, resolução de conflitos intraestatais, operações de paz, políticas de segurança e defesa das potências mundiais e de países emergentes, e temáticas como terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Aureo de Toledo Gomes; Prof. Dr. Flávio Pedroso Mendes; Profa. Dra. Sandra Aparecida Cardozo.

1.3. Economia Política Internacional

Esta linha tem por objetivo o desenvolvimento de estudos sobre as dinâmicas interestatais e a interdependência econômica internacional, considerando os variados arranjos (sociais, políticos e econômicos) que afetam os sistemas globais de produção, troca e distribuição com impacto nas ações internacionais dos Estados em suas múltiplas dimensões. A linha se propõe a compreender a concorrência estatal para a atração de capitais e seus desdobramentos nas relações comerciais, financeiras e de investimentos. Para isto serão consideradas as estratégias adotadas nos fóruns multilaterais e nas negociações econômicas internacionais. Serão estudados temas como a criação, o funcionamento e as mudanças nos regimes econômicos internacionais; a mundialização; os desafios estruturais do multilateralismo econômico e as consequências da intensificação do plurilateralismo; a hegemonia norte-americana e seus impactos na economia internacional e a questão da dependência.

Docentes Pesquisadores: Prof. Dr. Filipe Almeida do Prado Mendonça; Prof. Dr. José Rubens Damas Garlipp; Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho, Prof. Dr. Pedro Henrique de Moraes Cícero.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2020-/1 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 02 - Formulário para Requerimento de Inscrição

01 - NOME: _____

CIC/CPF: _____

RG. Nº _____ SSP _____ EXP. EM ____ / ____ / ____

DATA DE NASCIMENTO _____

NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

02 – CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO

() Ampla concorrência

() Pretos, pardos e indígenas (Resolução 06/2017 CONPEP)

() Pessoa com deficiência (Resolução 06/2017 CONPEP)

03 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

Nº _____ APTO. _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP _____

FONE: () _____ CELULAR _____

E-MAIL _____

04 – TITULAÇÃO:

TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (**Graduação**)

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

CURSO: _____ NÍVEL _____

CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (**Pós-Graduação**)

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

CURSO: _____ NÍVEL _____

CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

05 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____

() PÚBLICO () PRIVADO () SEM VÍNCULO PROFISSIONAL

FUNÇÃO: _____

INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

SE DOCENTE

() 1º GRAU () 2º GRAU () I.E.S.

INSTITUIÇÃO: _____

() EFETIVO () SUBSTITUTO () CONTRATADO () CONCURSADO

INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

06- LINHA DE PESQUISA DESEJADA:

() Política Externa e Instituições Internacionais

() Segurança Internacional

() Economia Política Internacional

07- MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO?

() Sim () Não

08- RECEBERÁ BOLSA DE OUTRA INSTITUIÇÃO?

() Sim () Não

09- SOLICITARÁ BOLSA DE ESTUDOS ATRAVÉS DA UFU?

() Sim () Não

Observações:

Uberlândia, _____ de _____ de 2020

(assinatura)

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2020-/1 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 03 - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	[Pontuação máxima neste item: 05 pontos]		
1.1. ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NO QUALIS DE CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Pontuação	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
A1 ou A2	5,0 pontos		
B1	4,0 pontos		
B2	3,0 pontos		
B3	2,0 pontos		
B4 ou B5	1,0 ponto		
	0,5 ponto		

C ou S/Qualis			
1.2 TRABALHOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS			
1.2.1. Internacional (por trabalho)	3,0 pontos		
1.2.2. Nacional (por trabalho)	2,0 pontos		
1.2.3. Regional e Local (por trabalho)	1,0 ponto		
1.3. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS			
1.3.1. Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	5,0 pontos		
1.3.2. Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	3,0 pontos		
1.3.3. Capítulos de livros publicados com Conselho Editorial	4,0 pontos		
1.3.4. Capítulos de livros publicados sem Conselho Editorial	3,0 pontos		
TOTAL ITEM		pontos	pontos

II - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	[Pontuação máxima neste item: 10 pontos]		
2.1 CURSOS	Pontuação	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
2.1.1. Curso de Especialização Acadêmica em Relações Internacionais (≥360h)	3,0 pontos		
2.1.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins (≥360h)	2,0 pontos		
2.1.3. Curso de Extensão Universitária em Relações Internacionais e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	1,5 ponto por curso		
2.1.4. Minicurso Acadêmico em Relações Internacionais e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	1,0 pontos por curso		
2.2. BOLSAS, ESTÁGIOS, MONITORIAS			
2.2.1. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC voluntário institucionalizado (por semestre)	2,5 pontos		
2.2.2. Estágio Extracurricular (≥60h) ou atividade de representação	2,0 pontos		

discente em órgão universitário (por semestre)			
2.2.3. Monitoria institucionalizada (por semestre)	2,0 pontos		
2.2.4. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)	1,0 ponto		
2.2.5. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a, no máximo, 3 eventos)	3,0 pontos		
TOTAL ITEM		Pontos	Pontos

3.1 ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS	[Pontuação máxima neste item: 05 pontos]		
	Pontuação	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
3.1.1. Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas às Relações Internacionais e áreas afins (por semestre)	1,0 ponto		
3.1.2. Assessorias e Consultorias (instituições públicas e privadas) por relatório	1,0 ponto		
3.1.3. Participação em Projeto de Extensão Universitária (por semestre)	2,0 pontos		
3.2. CURSOS MINISTRADOS			
3.2.1. Extensão Universitária em Relações Internacionais e áreas afins (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0 ponto		
3.2.2. Minicurso Acadêmico em Relações Internacionais e áreas afins (limitado a, no máximo, cinco cursos)	0,5 ponto		
TOTAL ITEM		pontos	pontos

Observações:

1. A pontuação máxima do Curriculum lattes dos candidatos é de 20 (vinte) pontos. Pontuação excedente não será considerada.
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (*site: <http://lattes.cnpq.br>*) com base na produção a partir de novembro de 2015 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no Anexo III, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no Anexo IV, deste Edital.
3. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital IERI-UFU / PPGR-UFU nº01/2020

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO 2020-/1 PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 04 - INSTRUÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR

Somente serão considerados na pontuação do currículo lattes os itens comprovados de acordo com as orientações deste Anexo IV.

1. - TRABALHOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS

Para artigos completos deve-se apresentar a capa do periódico, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas, realizar o *printscreen* da capa, cópia do sumário, da primeira e da última página do artigo.

2. - TRABALHOS COMPLETOS EM EVENTOS

Apresentar a capa dos Anais do evento, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas realizar o *printscreen* da capa com seu respectivo endereço eletrônico, cópia do sumário e da primeira e última página do trabalho.

3. - LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS COM CONSELHO EDITORIAL

Para livros e/ou capítulos de livro de autoria individual, apresentar capa, contracapa com relação dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do artigo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de *printscreen* do site da editora.

Para livros e/ou capítulos de livro na versão eletrônica, encaminhar uma cópia em versão PDF e apresentar capa, contracapa com relação nominal dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do livro. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de *printscreen* do site da editora. A não indicação do conselho editorial implicará na pontuação do produto como sendo de editora sem conselho editorial.

4. - LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVRO SEM CONSELHO EDITORIAL

Para livros de autoria individual e/ou capítulos de livro, apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do artigo.

Para livros e/ou capítulos de livros na versão eletrônica, encaminhar uma cópia em versão PDF e apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do livro artigo.

5. - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Para cursos de extensão universitária e minicursos acadêmicos, apresentar cópia ou declaração de conclusão do curso com indicação da carga horária.

6. - ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS

Apresentar cópia dos comprovantes de exercício no período indicado neste edital (cópia de anotações na carteira de trabalho, declaração coordenador Projeto, declaração docente responsável pela disciplina).

7. - CURSOS MINISTRADOS

Apresentar cópia das declarações de disciplina, de cursos de extensão universitária e minicursos, com indicação da carga horária.